

**ATA DA 194ª (CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUARTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO
ESTADO DO AMAZONAS - REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2020.**

DATA, HORA, LOCAL: aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 08 horas, na Sala de Reunião dos Conselhos, na sede da Instituição, situada na Av. Visconde de Porto Alegre, n.º. 486, Centro, reuniu-se, em regime ORDINÁRIO, o Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** os membros do Conselho de Administração da Amazonprev compareceram atendendo à convocação realizada por meio do Correio Eletrônico. **PRESENCAS:** Sr. **Fredson Bernardo da Silva**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL, Sr. **Márcio Osório Freitas**, Titular Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sr. **Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior**, Titular Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, Sr. **Raimundo Pereira Pontes Filho**, Titular Representante do Poder Executivo, Sra. **Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**, Membro Nato Representante do Poder Executivo, Sr. **Emerson Figueiredo de Barros**, Suplente Representante do Poder Executivo, Sra. **Jianny Pinheiro da Silva**, Suplente Representante do Poder Judiciário, Sr. **Alberto Rocha Cavalcante**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público Estadual, indicado pelo SINDSEMP, Sr. **Nilson de Melo Ribeiro**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL, Sr. **Ruy Barbosa da Silva Monteiro Violante**, Suplente Representante dos Servidores Ativos,

Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM, além do Dr. **André Luiz Nunes Zogahib**, Diretor Presidente da Fundação Amazonprev, Dr. **Miltonir Francisco Barbosa Correa Lima**, Diretor de Administração e Finanças. Foi convidada: Sra. **Maria Adelaide Ribeiro Cruz**, Assessora da Presidência.

AUSENTES: Sra. **Cíntya Kazuko Dias Takano**, Titular Representante do Poder Judiciário, Sr. **Vander Laan Reis Góes**, Titular Representante do Poder Legislativo, Sr. **Robert Wagner Fonseca de Oliveira**, Suplente Representante do Poder Legislativo, Sr. **Luciano Simões de Oliveira**, Suplente Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Sr. **Riad Abraham Balt**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM, Sr. **Hélio da Silva Bras**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SISPEAM, Sr. **Valdir Rodrigues Barbosa**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM, Sr. **José César da Silva Fonseca**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM, Sr. **Elinson Silva Lima**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Legislativo, indicado pelo SINDILEGISAM, Sr. **Guilherme Henrich Benek Vieira**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público Estadual, indicado pelo SINDSEMP. **Secretário: Sr. Adelson Maciel Dantas.** **ORDEM DO DIA:** 1- Posse; 2- Assinatura do termo de posse e declarações; 3- Votação para escolha do presidente, vice e

secretário do Conselho; 4- Apresentação do Programa Educação Previdenciária; 5 - Relatório de Governança Janeiro/2020; 6- Balancete Janeiro/2020; 7-Relatório de Governança Fevereiro/2020; 8-Balancete Fevereiro/2020. Antes das tratativas dos assuntos da pauta, o Dr. **André Luiz Nunes Zogahib**, Presidente da Fundação Amazonprev declarou aberta a reunião do Conselho de Administração da Fundação Amazonprev e deu as boas vindas aos novos Conselheiros. Em sua apresentação, disse que é servidor público do Estado do Amazonas, Doutor da Universidade do Estado do Amazonas e está como Diretor da Fundação Amazonprev. E quando fala que é servidor público, está preocupado inclusive com a sua própria aposentadoria, com que esse fundo seja bem gerido, que tenha uma composição de qualidade, primando pela boa aplicação dos recursos e dos seus resultados. Destacou que como Presidente da Fundação Amazonprev não tem direito a voto no Conselho de Administração, apenas a voz, garantindo ao Presidente e aos demais conselheiros total autonomia para fazerem a gestão estratégica com o auxílio da Diretoria da instituição, complementando que o papel do Conselho não é de fiscalização de contas, mas de gestão. Destacou que para falar de gestão na Fundação Amazonprev, é necessário olhar para trás, porque se Amazonprev chegou onde está, é porque teve aqui excelentes gestões ao longo dos anos e é necessário reconhecer o que passou, o que a atual gestão recebeu das mãos dos administradores passados e o que se quer entregar aos servidores públicos do Estado do Amazonas. Mencionou o Dr. Silvestre de Castro Filho, que passou 14 anos a frente da instituição; depois o Dr. Fábio

Pereira Garcia dos Santos, Procurador do Estado do Amazonas, e por último o Dr. Márcio Rys Meyrelles de Miranda, que com muita galhardia, passou as informações estratégicas para dar continuidade à gestão. Destacou que ao assumir, recebeu um desafio muito grande no tocante à migração dos Poderes e que todas as missões para o ano de 2019 foram cumpridas. Destacou que recebeu uma nota de um Sindicato que o deixou entristecido porque há uma desinformação muito grande ao servidor, eis que o Sindicato que deveria fazer o papel de informar está desinformando, frisando que todos os Conselheiros, com base em suas experiências nos seus órgãos de origem, podem contribuir muito com a parte técnica com as suas experiências, de modo a evoluir o nível das discussões e as análises sejam estritamente técnicas. Os Conselheiros precisam se despir do lado político para que as informações sejam tratadas no aspecto técnico. Na ocasião da nota do Sindicato em comento, foi mencionado a Amazonprev possui um fundo bilionário de mais de R\$ 5 bilhões e que não precisaria aumentar a alíquota, reforçando a existência de 3 (três) fundos - o Fundo de Proteção dos Militares, que foi criado a partir da Lei Federal nº 13.954, criada a partir da reforma da previdência e se cumprindo as exigências no âmbito federal e o seu descumprimento, prejudica o atingimento dos 35 itens do Certificado de Regularidade Previdenciária, o que trará consequências ao Estado do Amazonas, inclusive quanto ao recebimento de recursos provenientes de transferências voluntárias da União. Destacou que a Amazonprev possui uma postura rígida, que o planejamento estratégico é seguido à risca

e que deve ser de conhecimento dos novos Conselheiros, que a partir de agora serão auditados. Frisou que Amazonprev - e os Conselheiros - deverão sofrer no mínimo 5 (cinco) auditorias no ano de 2020. Exemplificou que quando o Tribunal de Contas faz uma auditoria, os Conselheiros podem ser responsabilizados caso alguma decisão tomada descumpra as normas de direito administrativo ou normas orçamentárias, entre outras. A primasia deve ser pela técnica. Voltando a falar dos fundos, mencionou a existência dos Fundos Financeiro e Previdenciário, que foram separados em função da reforma que ocorreu em 2001, na versão original da LC 30 e ajustada pela Emenda Constitucional nº 41, que alterou o artigo 40 da Constituição Federal e gerando a chamada segregação de massas. Quem entra no serviço público a partir de janeiro de 2004 pertence ao Fundo Previdenciário e antes dessa data pertence ao Fundo Financeiro, que é extremamente deficitário, com uma deficiência financeira gigantesca. Qualquer aumento de alíquota que gere recursos para diminuir essa deficiência é muito bem vindo, complementando que não tivesse tido essa reforma da previdência no âmbito federal, que estabelecesse uma alíquota mínima de 14% (quatorze por cento) para todos os regimes próprios de previdência, a Amazonprev teria sério problemas, destacando que o acompanhamento da transferência de recursos da SEFAZ para o Fundo Financeiro, é algo que ultrapassa R\$ 1 bilhão e que a previsão para o ano de 2020 é ultrapassar R\$ 1,4 bilhão, enquanto que para 2021, a previsão é de R\$ 1,7 bilhão, o que seria algo impagável considerando a curva de maturação. Que de fato, quando se olha um fundo de R\$ 5

bilhões, parece grande, mas quando começa a se fazer algumas avaliações, inclusive atuariais, percebe-se que não é tão volumoso assim, necessitando de força para capitalizar o Fundo Previdenciário, eis que o Fundo Financeiro precisa de injeção de recursos mas é de repartição simples, não funcionando com captação. Os Conselheiros têm papel fundamental para passar as informações corretas aos servidores e que como Conselheiros, possuem acesso maior a essas informações. Ainda com relação à nota do Sindicato, foi mencionado, por aquela entidade, que o Estado do Amazonas poderia postergar o aumento da alíquota para 14% (quatorze por cento), destacando o Sr. Presidente que não previsão legal para esse adiamento e que tal fato poderia levar à perda do CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária e que deve ser cumprido o que a Lei determina, lembrando que existe uma fiscalização por parte da Secretaria Nacional de Previdência, quando destacou que o Estado do Amazonas é exemplo e que qualquer descumprimento enseja crime de responsabilidade do Governador, crime de improbidade administrativa para o gestor, explicando a necessidade de criação da Lei Estadual para aumento da alíquota em acompanhamento à Lei Federal. O Pensamento deve ser voltado à instituição, ao servidor, à saúde financeira da Instituição. Reforçou o pedido de compromisso, a necessidade de atualização, para que o padrão de qualidade seja mantido, inclusive na capacitação. Passou em seguida para a apresentação dos Conselheiros, que assim se apresentaram: **Fredson Bernardo da Silva**, Titular Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL. É Investigador da Polícia Civil, formado em Economia e Direito, atuando como Diretor Financeiro do Sindicato; **Márcio Osório**

Freitas, Titular Representante do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Auditor de Controle Externo do TCE, lotado no Departamento de Informações Estratégicas; **Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior**, Titular Representante da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Formado em Direito e pós-graduado em Direito Previdenciário, Trabalho e Processo do Trabalho, tendo implantado na Defensoria a Diretoria de Controle Interno da Defensoria; **Raimundo Pereira Pontes Filho**, Titular Representante do Poder Executivo, Delegado de Polícia. Possui formação em Direito, Mestrado em Direito Ambiental, Doutorado em Sociedade e Cultura e sugeriu a titular da SEAD para a Presidência do Conselho; Sra. **Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**, Membro Nato Representante do Poder Executivo, com formação em Engenharia Elétrica, formada em Processamento de Dados, com Mestrado em Engenharia de Produção e estudante de Direito. Destacou as vitórias da gestão atual, mencionando a adesão dos poderes e a reestruturação e valorização dos servidores da Amazonprev. Mencionou ainda a certificação da Amazonprev no Pró-Gestão, lembrando que este Regime é referência para todo o Brasil, dito pelo próprio órgão certificador. Destacou o trabalho realizado e que a Amazonprev tem potencial para muito mais, salientando por fim que o Fundo dos Militares é uma vitória e colocando seu nome à disposição, chamando o Dr. Raimundo Pereira Pontes Filho para acompanhá-la na gestão; Sr. **Emerson Figueiredo de Barros**, Suplente Representante do Poder Executivo, Tenente Coronel da Polícia Militar do Estado do Amazonas. É formado em Letras e graduando em Direito. Atua como Presidente do Clube dos Oficiais. Agradeceu a oportunidade e defendeu a boa gestão da Amazonprev; Sra.

Jianny Pinheiro da Silva, Suplente Representante do Poder

Judiciário. Servidora do Tribunal de Justiça, atua na Folha de Pagamento, tendo participado do processo de migração. Possui formação Administração e é Especialista em Gestão de Negócios; Sr. **Alberto Rocha Cavalcante**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Ministério Público Estadual, indicado pelo SINDSEMP. É Vice Presidente do Sindicato, formado em Filosofia e Mestre pela UFMG; Sr. **Nilson de Melo Ribeiro**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo, indicado pelo SINPOL. É Investigador de Polícia, formado em Administração e Direito. Especializado em Administração Pública. Trabalha com direitos humanos e segurança pública e é vice-tesoureiro do Sindicato dos Policiais Civis; Sr. **Ruy Barbosa da Silva Monteiro Violante**, Suplente Representante dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas do Poder Executivo indicado pelo SINDIFISCO e SIFAM. É Assistente Administrativo. Foi Presidente do SIFAM e depois Diretor Financeiro. É formado em Economia, com MBA em Perícia Econômica Financeira, cursando ainda MBA em Gestão Pública. Retomando a palavra, o Dr. André Zogahib solicitou a apresentação do Dr. **Miltonir Francisco Barbosa Correa Lima**, que é formado em Administração, com especialização na área financeira e mestrado em Administração Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Trabalhou com risco de crédito por mais de uma década na Caixa Econômica Federal. É servidor de carreira da Secretaria de Saúde. O Dr. André Zogahib destacou que no ano de 2019 recebeu a mensagem do Assessor do Secretário Nacional de Previdência, quando solicitou que a Amazonprev recebesse a visita de técnicos do Ministério da Economia para servir de modelo na criação do regime próprio da União. Frisou

que a Amazonprev é certificada quanto aos procedimentos de qualidade e por todos os institutos que certificam os institutos de Previdência do País e que a certificação obtida no nível 2 do Pró-Gestão poderia ter sido no nível 4 e que essa instituição que os Conselheiros agora fazem parte, devendo primar pelas discussões em alto nível, de forma estritamente técnica. A Dra. Maria Adelaide procedeu a votação da escolha do Presidente, vice e Secretário de Administração. 9 (nove) dos 10 (dez) votos foram para a Dra. **Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral**, sendo eleita Presidente do Conselho de Administração, tendo o Dr. **Raimundo Pereira Pontes Filho** como Vice e o Dr. **Fredson Bernardo da Silva**, como Secretário. Após a posse, o Presidente da Fundação Amazonprev e a Presidente do Conselho de Administração precisaram se ausentar da reunião, eis que foram chamados para uma reunião na Casa Civil com o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, assumindo a presidência da reunião o Vice-Presidente do Conselho, o Dr. Pontes Filho, que fez a leitura do Termo de Posse dos Conselheiros: "TERMO DE POSSE DOS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS. Aos 30 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 8:00 (oito) horas, na sala de reuniões dos Conselhos, na sede desta Fundação, situada na Rua Visconde de Porto Alegre, n°. 486, Centro, tomaram posse no Conselho de Administração da Fundação AMAZONPREV, como Conselheiros Titulares e Suplentes, abaixo identificados, tendo seus nomes aprovados para compor esse Conselho, nos termos do artigo 28, XVIII, alínea "b" da Constituição Estadual, por meio do Decreto Legislativo n°.882, de dezoito de dezembro de dois mil e dezenove, sendo designados pelo

Exmo. Sr. Governador do Estado, por meio do Decreto de treze de janeiro de dois mil e vinte, com publicação na mesma data no Diário Oficial do Estado e, ainda, amparado pela Lei Complementar nº.30, de vinte e sete de dezembro de dois mil e um, alterada pela Lei complementar nº.181 de seis de novembro de dois mil e dezessete. E para constar e cumprir o que ficou registrado na Ata de Posse do Conselho de Administração, realizada nesta data, foi lavrado o presente TERMO, em 3(três) folhas, que recebe as assinaturas dos empossados nos respectivos cargos e passa a ser parte integrante da Ata n.194^a do Conselho de Administração deste órgão. GABINETE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV. Em Manaus, 30 de abril de 2020." Após a assinatura dos referidos termos, a Dra. Maria Adelaide passou à apresentação do Programa Educação Previdenciária, voltado ao funcionamento dos Conselhos da Fundação Amazonprev, tendo como conteúdo programático: **1. Legislação aplicável ao RPPS; 2. Instrumentos de Gestão; 3. Funcionamento dos Conselhos - LC 30/2001 e LC 181/2017; 4. Composição do Sistema de Previdência do Brasil após a Reforma da Previdência - Emenda Constitucional nº 103/2019 tornando obrigatória a instituição do Regime de Previdência Complementar e Lei nº 13.954/2019, que institui o Sistema de Proteção Social dos Militares com regras específicas; 5. Situação do Sistema de Previdência Estadual - base Dezembro/2019.** Desta apresentação, cabem os seguintes apontamentos: **1. REGISTRAR** a apresentação da Dra. Daniela Lobo, Gerente do Controle Interno da Fundação Amazonprev, quando tratada da estrutura administrativa. Foi destacado que a Gerência de Controle Interno foi implantado a partir de 2019 e já havia previsão legal na estrutura. O Controle interno, que também é responsável pela Ouvidoria, está ligado

administrativamente ao CODIR - Conselho Diretor, mas funcionalmente ao CONAD - Conselho de Administração. **2. REGISTRAR** que o Controle Interno fará uma apresentação ao CONAD do seu Plano de Trabalho na próxima reunião deste Conselho, com a necessidade de avaliação deste plano e indicação de sugestões; **3. REGISTRAR** o questionamento do Conselheiro **Márcio Osório Freitas**, a respeito do mandato dos Conselheiros. Destacou que as indicações para os Conselhos foram feitas no ano de 2018 e a posse ocorreu em 2020, houve quem defendesse em seu órgão de origem que caberia ao atual gestor do órgão a escolha dos servidores ao cargo de Conselheiro. Propôs o Conselheiro a criação de algum normativo interno citando esses pormenores, sendo respondido pela Dra. Adelaide que essa previsão existe no Regimento Interno da Amazonprev e que constará no Regimento do Conselho, complementando que a mudança de 3 (três) Governadores em um curto espaço de tempo dificultou o andamento do processo de nomeação dos Conselhos. Informou ainda que existe um movimento nacional para que esses mandatos não coincidam com os mandatos dos patrocinadores, ocorrendo essa tendência da desvinculação, que representa uma pontuação maior no Pró-Gestão. **4. Registrar** que nas reuniões extraordinárias do Conselho de Administração não há a participação do Gabinete da Diretoria, tendo o Secretário da CONAD papel fundamental na condução dos trabalhos; **5. REGISTRAR** o disposto no Registro de Análise e Gerenciamento de Mudanças - RAM 38/2018, que trata do programa de capacitação dos estagiários, servidores e Conselheiros com foco nos requisitos do Pró-Gestão, em observância ao disposto na Portaria nº 9.907/2020. Candidataram-se os Conselheiros **Fredson Bernardo da Silva, Márcio Osório Freitas, Raimundo Pereira Pontes Filho** para a apresentação

da certificação CPA - 10 até o dia 30/09/2020. Na certificação CPA-20, no mesmo prazo, o Conselheiro **Antônio Cavalcante de Albuquerque Júnior** se comprometeu a apresentar a devida certificação. A Dra. Adelaide ainda destacou que todos os Conselheiros, titulares e suplentes, devem concluir, no mínimo, 2 (dois) cursos on-line dos 22 (vinte dois) disponíveis na plataforma da Escola Virtual, sendo que um deles, obrigatoriamente, é o de "Critérios do certificado de Regularidade Previdenciária - CRP". Na plataforma ANBIMA, a Dra. Adelaide destacou ainda a obrigatoriedade de realização de no mínimo 1 (curso) dentre os (16) disponíveis por todos os Conselheiros, titulares e suplentes; **6. REGISTRAR** o voluntariado dos Conselheiros **Fredson Bernardo da Silva, Márcio Osório Freitas** para comporem a comissão de elaboração do regimento interno do Conselho de Administração, que vai ser tratado a partir da reunião do mês de maio, a ser aprovado até o mês de dezembro de 2020. O Conselheiro Raimundo Pereira Pontes Filho, por ser recém empossado, manifestou-se pelo entendimento de que para compor esta Comissão, ao lado dos demais voluntários também recém chegados ao Conselho de Administração, é necessário alguém com mais experiência de funcionamento do CONAD, por isso sugere o nome do Dr. Vander Góes ou o Dr. Valdir Barbosa, membros que já o integram há bastante tempo e com larga experiência, para compor, juntamente com os demais voluntários recém empossados, a Comissão de elaboração do regimento.

DELIBERAÇÕES: Satisfeitos os itens 1 a 4 da pauta, todos demais assuntos foram conduzidos pelo Vice-Presidente do Conselho, devidamente complementados, quando solicitado, pelo Diretor de Administração e Finanças da Amazonprev, que, depois de discutidos

amplamente com todos os presentes, tiveram as seguintes deliberações: **5-Relatório de Governança Janeiro/2020; A) APROVAR**, por unanimidade dos votos, o referido Plano, por meio do Parecer nº 016/2020; **B) REGISTRAR** o pedido do Conselheiro Márcio Freitas para que seja apresentado na próxima reunião do Conselho de Administração um relato sobre a inadimplência dos alugueis da SEAS e UEA e solicitando que o Conselho Diretor apresente as providências que serão adotadas para sanar a questão; **C) REGISTRAR** a dúvida do Conselheiro Márcio Freitas, direcionando a questão à Presidente do Conselho, que tem feito, enquanto titular da SEAD, um serviço de catalogação dos imóveis, indagando se algum desses imóveis já catalogados pode vir a compor o patrimônio da Amazonprev por uma questão de equilíbrio atuarial e financeiro. O Presidente da Sessão destacou a recente publicação de Lei Federal que flexibiliza as regras para a venda de imóveis públicos, mencionando que o Estado poderia criar lei no mesmo sentido para promover a venda do imóvel e a incorporação do seu valor; **D) REGISTRAR** o questionamento do Conselheiro Márcio Freitas, destacando que desde 2003, quando foi criada a segregação, os Poderes recolheram as retenções dos servidores e até a adesão, esses recolhimentos estavam sendo administrados pela Amazonprev. Como foi feita a adesão, houve a segregação de massas. Questionou se vai ser calculado o valor devido de cada Poder do Fundo Previdenciário e a conclusão é que os valores que foram retidos desses Poderes, na hora de fazer o acerto do Fundo Previdenciário, vai haver uma sobra desses recursos. Exemplificou que, ao acompanhar as contas do Tribunal de Contas até o ano de 2015, havia uma sobra

de aproximadamente 50 milhões que deveriam ser repassados, quando da adesão, ao Fundo Financeiro, reduzindo o seu *déficit* financeiro. No demonstrativo, consta o valor total e não o valor segmentado (Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro). Questiona quando será feito esse calculo correto, apartando os valores, para identificar corretamente quanto é o Fundo Previdenciário de cada Poder, devendo constar essas informações nos próximos Relatórios. A Dra. Adelaide mencionou que tanto o Tribunal de Justiça, como o Tribunal de Contas do Estado, a Assembleia Legislativa e o Ministério Público, que era uma situação peculiar, já vinham contribuindo desde 2004 para a Amazonprev. Ocorre que, como a Amazonprev não tinha acesso à folha de pagamento desses Órgãos/Poderes, os valores repassados não eram considerados como contribuição previdenciária. Para Amazonprev considerar como contribuição previdenciária, teria que haver uma base de cálculo para saber se a alíquota estava sendo aplicada corretamente, se o montante incluía a cota patronal e/ou do servidor, enfim o valor era recebido no ativo e registrado em uma obrigação do passivo. Quando ocorreu a adesão da Assembleia Legislativa, foi feito um cálculo atuarial para saber quanto era o Fundo Previdenciário. E a Assembleia ficou numa situação extremamente favorável, porque a adesão ocorreu em 2004 e só havia dois servidores que tinham ingressado no serviço público em 2004, sendo apurado o seu Fundo Previdenciário. Pagou-se o valor e a reserva foi pagando o Fundo Financeiro. Essa mesma metodologia passou a ser utilizada para os Poderes a partir de julho do ano passado. Entretanto, este valor ainda está no passivo. Ainda é necessário saber quanto é o custo do Fundo Previdenciário. Já existe uma planilha computando esse valor mas ainda não está efetivamente consolidado. A Gerência

Administrativa, na pessoa do Sr. Leonardo, tem mantido contato com os Poderes para se chegar em um consenso, até por conta da situação cadastral. Há servidores que são do Fundo Previdenciário e estão no Fundo Financeiro e vice-versa. O trabalho precisa ser concluído e a Amazonprev não chegará nesse resultado sozinha. É necessário que os Órgãos/Poderes digam quem é do Fundo Financeiro, quem é Fundo Previdenciário, ou seja, fazer uma depuração dos seus cadastros para efetivamente a Amazonprev separar esse valor, aportar no Fundo Previdenciário e utilizar o restante no Fundo Financeiro. A ideia era que a Amazonprev fizesse isso por estimativa, mas essa situação é uma questão de gestão. O Conselheiro Márcio destacou que essa estimativa seria interessante para efeito de demonstrativo, pedindo para registrar em Ata que a Gerência Financeira apresente um valor de estimativa indicando quanto é Fundo Previdenciário e quanto sobraria para pagar o Fundo Financeiro, destacando que essas informações referem-se aos demonstrativos de 22 a 27 e o 38. O Conselheiro Alberto Rocha Cavalcante destacou a necessidade de atualização e complementação dos dados existentes no cadastro dos servidores, já que existem muito tempo de contribuição ainda sem averbação, necessitando de um trabalho de conscientização dos órgãos junto os servidores. O Conselheiro Márcio Freitas complementou dizendo que esse tipo de situação gera desinformação, pois as informações passam a ser desconstruídas, gera desconfiança dos servidores e imputa uma responsabilidade à Amazonprev, o que seria amenizado com a divulgação desses valores apartados constantes nos Demonstrativos, ainda que em estimativa;

E) Registrar o pedido do Conselheiro Márcio Freitas no tocante à compensação previdenciária, citando o demonstrativo 38,

entendendo que este valor refere-se apenas ao Poder Executivo. Solicita a elaboração de um demonstrativo similar para cada Poder, para saber quanto é que representa o repasse mensal para cobertura do *déficit* do Fundo Financeiro de cada Poder/órgão; F) **Registrar** o questionamento do Conselheiro Márcio Freitas a respeito do Demonstrativo 78, destacando que o quadro de pessoal da Amazonprev passou de 85 em 2018 para 177 em 2019, sem a realização de concurso público, mencionando o contrato com a AADES. Solicitou informação sobre a previsão de realização de concurso público para substituir a terceirização. O Diretor de Administração e Finanças destacou que a AADES não se trata de cooperativa, mas um Termo de Cooperação Técnica, com duração de um ano, por conta da migração dos Poderes, mas que já foi criada a Comissão do Concurso Público, sob a Presidência do Dr. Turíbio. O Conselheiro Fredson Bernardo destacou que teve conhecimento, em 2015, já atuando como dirigente sindical, que um dos motivos do uso de Cooperativas é por favorece a redução do impacto na Lei de Responsabilidade Fiscal, porque esse valor constaria em outra rubrica e que o Tribunal de Contas estava fiscalizando o Governo do Estado à época porque entendia que estava havendo uma burla à legislação para ampliar a possibilidade de aumentar o número de contratações. O Conselheiro Márcio mencionou que sobre essa questão de dedução de limite com pessoal, o Tesouro Nacional tem percebido que cada Tribunal de Contas tem adotado entendimentos diferentes quanto aos gastos com limite de pessoal, salientando a realização de Grupos de Trabalho tentando uniformizar esses entendimentos; G)

REGISTRAR a solicitação do Conselheiro Márcio Freitas quanto ao

Demonstrativo 79, para que conste O quantitativo de servidores efetivos em cargo de confiança. O Conselheiro Alberto destacou a valorização do profissional e que um órgão como a Amazonprev precisa de um quadro qualificado, com estabilidade, para desempenhar seu trabalho, não vendo com bons olhos o emprego de contratos provisórios. O Conselheiro Raimundo Pontes Filho solicitou a construção de um quadro, por Poder, com o quantitativo de efetivos, terceirizados, contratos, para se ter uma real noção. **6-Balancete Janeiro/2020; A) APROVAR**, por unanimidade dos votos, o referido Plano, por meio do Parecer nº 17/2020, baseando-se no Parecer Prévio do Conselho Fiscal da AMAZONPREV nº 13/2020; **7-Relatório de Governança Fevereiro 2020; A) APROVAR**, por unanimidade dos votos, o referido Plano, por meio do Parecer nº 018/2020; **B) REGISTRAR** o pedido do Conselheiro Márcio Freitas para apresentação na próxima reunião do Conselho de relato sobre a inadimplência dos aluguéis da SEAS e UEA, assim como as providências que serão adotadas para sanar a questão; **C) REGISTRAR** a dúvida do Conselheiro Márcio Freitas, direcionando a questão à Presidente do Conselho, sobre os imóveis já catalogados pela SEAD, indagando se algum desses bens já catalogados pode vir a compor o patrimônio da Amazonprev por uma questão de equilíbrio atuarial e financeiro; **D) REGISTRAR** o questionamento do Conselheiro Márcio Freitas, similar ao questionado no Relatório de Janeiro, ao mencionar que no demonstrativo consta o valor total e não o valor segmentado (Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro), para saber quando será feito esse calculo correto, apartando os valores, para identificar corretamente quanto é o Fundo Previdenciário de cada Poder, devendo

constar essas informações nos próximos Relatórios, ainda que em estimativa para efeito de demonstrativo, pedindo para registrar em Ata que a Gerência Financeira apresente um valor de estimativa indicando quanto é Fundo Previdenciário e quanto sobraria para pagar o Fundo Financeiro, destacando que essas informações referem-se aos demonstrativos de 22 a 27 e o 38; **E) REGISTRAR** o pedido do Conselheiro Márcio Freitas no tocante à compensação previdenciária, citando o demonstrativo 38, entendendo que este valor refere-se apenas ao Poder Executivo. Solicita a elaboração de um demonstrativo similar para cada Poder, para saber quanto é que representa o repasse mensal para cobertura do *déficit* do Fundo Financeiro de cada Poder/órgão; **F) REGISTRAR** o questionamento do Conselheiro Márcio Freitas a respeito do Demonstrativo 78, destacando que o quadro de pessoal da Amazonprev passou de 85 em 2018 para 177 em 2019, e solicitou informação sobre a previsão de realização de concurso público para substituir a terceirização; **G) REGISTRAR** a solicitação do Conselheiro Márcio Freitas quanto ao Demonstrativo 79, para que conste O quantitativo de servidores efetivos em cargo de confiança;

8-Balancete Fevereiro/2020. A) APROVAR, por unanimidade dos votos, o referido Plano, por meio do Parecer nº 19/2020, baseando-se no Parecer Prévio do Conselho Fiscal da AMAZONPREV nº 015/2020.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho deu por encerrada a reunião, da qual eu, Adelson Maciel Dantas, participei na qualidade de Secretário auxiliar, redigindo a presente Ata, juntamente com o Secretário do Conselho, Sr.

Fredson Bernardo da Silva, que assino com os senhores
Conselheiros abaixo nominados.


Adelson Maciel Dantas
Secretário

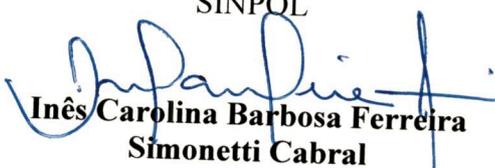

Raimundo Pereira Pontes Filho
Membro Titular, representante do Poder
Executivo


**Antônio Cavalcante de Albuquerque
Júnior**
Membro Titular, representante da
Defensoria Pública do Estado do
Amazonas


Alberto Rocha Cavalcante
Membro Suplente, representante dos
Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas
do Ministério Público Estadual, indicado
pelo SINDSEMP

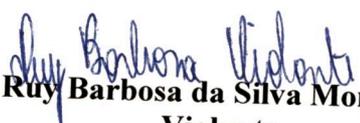

SEM EFEITO


Fredson Bernardo da Silva
Membro Titular, representante dos
Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas
do Poder Executivo, indicado pelo
SINPOL


**Inês Carolina Barbosa Ferreira
Simonetti Cabral**
Membro Nato
Representante do Poder Executivo,


Márcio Osório Freitas
Membro Titular, representante do
Tribunal de Contas do Estado do
Amazonas


Jianny Pinheiro da Silva
Membro Suplente, representante do Poder
Judiciário


**Ruy Barbosa da Silva Monteiro
Violante**
Membro Suplente, representante dos
Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas
do Poder Executivo indicado pelo
SINDIFISCO e SIFAM